

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2011
EMENTA: CONSAGRA A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º O imóvel situado à Avenida 28 de Setembro, entre os n.os 158 a 164, no bairro de Vila Isabel, tem seu uso consagrado como clube social e recreativo, não podendo ser alterada a sua destinação, nem podendo ser objeto de parcelamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 5 de julho de 2011.

CARLO CAIADO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O imóvel situado à Avenida 28 de Setembro, entre os n.os 158 a 164, no bairro de Vila Isabel, é ocupado, desde a década de 50, pela Associação Atlética Vila Isabel, conhecido clube social e recreativo.

Ocorre que as alterações urbanas e sociais por que vem passando aquela região trazem consigo a preocupação quanto à possível, e bastante provável, especulação imobiliária, que tanto mal já causou à nossa cidade.

E, no caso específico dessa área, a questão agrava-se ainda mais, visto que sua destinação, como dissemos, desde o início da década de 50, tem enorme relevância para a comunidade de toda aquela região, tanto pelo aspecto social da questão, quanto esportiva e recreativamente.